



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA.

DOS SERVIÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
LOTE I - SHOW ARTÍSTICO				
1	1	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	8
1	2	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	10
LOTE II - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS				
2	3	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm	Diária	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1274-2026

Fis. 230

		e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Rubrica	
2	4	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em	Diária	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 231
#

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

		cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
LOTE III - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SOM				
3	5	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha 19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	4
3	6	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no minimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesesseis) subgraves da mesma carca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2)	Diária	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
232
Rubrica: #
Prefeitura Municipal de Buriti-MA

		microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.		
3	7	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SL, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6
3	8	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO – Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduzidor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	Diária	2
LOTE IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA				
4	9	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000	Diária	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 3274-2026
Fis. 233
Rubrica

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

		watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação		
4	10	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6
4	11	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	12
LOTE V - MINI TRIO ELETRICO				
5	12	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO – Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de	Diária	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 234
Prefeitura Municipal de Buriti-MA

		amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduutor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.		
LOTE VI - LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDAS				
6	13	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	17
6	14	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Folha 235
Rubrica: 8

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

6	15	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	56
6	16	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	Diária	23
LOTE VII - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/CAMAROTE/CAMARIM				
7	17	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	144
7	18	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	144

7	19	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	28
7	20	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	56
LOTE VIII - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR				
8	21	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos	Diária	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Rubrica: 237
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

		e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
8	22	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	6
LOTE IX - ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO				
9	23	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	Diária	9
9	24	DECORAÇÃO NATALINA – Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1274-2026

Filial: 238

		de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada		
9	25	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL – Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	Serviço	10
9	26	Decoração junina - serviço de decoração – revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL - BURITI-MA

Proc. Nº 1274-2026

Fis. 239

		aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Buriti-MA com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
9	27	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	1
9	28	DECORAÇÃO DE CARNAVAL – Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1274-2026

Fis. 240

		contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada		
LOTE X - SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO				
10	29	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas;- 50 und morteiros de 3" cores variadas;- 27 und morteiros de 4" cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z;- 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque;- 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco;- 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos	Serviço	2
10	30	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque";- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme;- 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5;- 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	2
LOTE XI - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS				
11	31	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	12
11	32	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	12
LOTE XII - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DIVERSOS				
12	33	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em	Diária	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
241
Fis. 4

		realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Rubrica: <u>4</u>	
12	34	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	Diária	5
LOTE XIII - PAINEIS DE LED				
13	35	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	4
LOTE XIV - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E OUTROS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
542

14	36	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	Unidade	6
14	37	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	Unidade	6
14	38	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	Unidade	8
14	39	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado; kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	Unidade	5
14	40	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	Unidade	5
14	41	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannaet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	Unidade	11
14	42	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 243
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

		confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)		
14	43	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso	Unidade	106
LOTE XV - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA EVENTOS				
15	44	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	2550
15	45	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	2250
15	46	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	785
LOTE XV - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA EVENTOS				
16	47	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	DIARIA	9

1.2. A execução do serviço será monitorada e fiscalizada pela Administração Municipal, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados ocorrerá de forma programada e sob demanda, conforme solicitações formalizadas pela Secretaria demandante, observadas as especificações técnicas, os prazos, as normas de segurança, ambientais, elétricas e estruturais, bem como todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Os serviços compreendem a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas necessários à realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos, institucionais e comemorativos, bem como a contratação de atrações artísticas, segurança, brigada, decoração, mobiliário, brinquedos recreativos, painéis de LED, grupos geradores e demais serviços de apoio previstos no Anexo I.

5.1. Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a complexidade do objeto, dispondo de equipes técnicas qualificadas, equipamentos, veículos, ferramental, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de estruturas temporárias, instalações elétricas, sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores, brigada de incêndio e sistemas de proteção contra incêndio e pânico, incluindo, quando aplicável, normas da ABNT, do CREA, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.

A contratada deverá, ainda:

- a) apresentar as ARTs registradas junto ao CREA-MA, quando exigidas para estruturas, instalações elétricas temporárias, palcos, painéis suspensos, arquibancadas e grupos geradores;
- b) garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e utilizem EPIs adequados;
- c) cumprir integralmente os riders técnicos das atrações artísticas contratadas; manter equipe técnica de plantão durante toda a montagem, realização e desmontagem dos eventos;
- d) substituir ou corrigir, de imediato, qualquer equipamento, estrutura ou serviço que apresente defeito, risco ou desconformidade com as especificações.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados em locais definidos pela Secretaria demandante, situados no Município de Buriti-MA, incluindo praças, vias públicas, áreas de eventos, ginásios, estádios, escolas, centros culturais ou outros espaços públicos ou privados utilizados para a realização dos eventos.

A execução poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, bem como em período diurno ou noturno, conforme o cronograma de cada evento, cabendo à contratada adaptar sua logística, equipes e equipamentos às necessidades específicas da programação.

Todo o transporte, montagem, desmontagem, abastecimento de geradores, deslocamento de equipes, fornecimento de materiais e suporte técnico serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3. Rotinas a Serem Cumpridas

A execução dos serviços seguirá, no mínimo, o seguinte fluxo:

- a) Emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria demandante, contendo data, local, tipo de evento e itens contratados.
- b) Planejamento técnico do evento pela contratada, compatibilizando estruturas, equipamentos, sistemas e riders artísticos.
- c) Montagem das estruturas, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, tendas, banheiros, mobiliário e demais itens contratados.
- d) Realização de testes técnicos, medições elétricas, verificação de aterramento e checagem de segurança estrutural.

- e) Execução do evento com suporte técnico permanente.
- f) Desmontagem completa das estruturas e retirada dos equipamentos.
- g) Entrega do Relatório de Execução e da Nota Fiscal para fins de pagamento.

5.4. Quantitativos Estimados e Características Técnicas

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas mínimas dos serviços encontram-se detalhados no Anexo I – Planilha de Itens, representando o limite máximo de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação integral.

As características técnicas dos palcos, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, camarins, banheiros, segurança, brigada, decoração, mobiliário e demais serviços deverão ser rigorosamente observadas, sendo vedada a substituição por itens de padrão inferior.

5.5. Garantia Técnica e Operacional

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento, a segurança e a qualidade de todos os serviços e estruturas fornecidos durante cada evento.

A garantia abrange:

- a) a correção imediata de falhas em equipamentos, estruturas, sistemas elétricos, som, iluminação, painéis de LED e geradores;
- b) a substituição de qualquer item que apresente defeito, risco ou inadequação;
- c) a disponibilização de equipe técnica durante toda a realização do evento;
- d) a reexecução de serviços mal executados, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado disponível para atendimento à fiscalização, realização de ajustes, medições e emissão de orientações técnicas sempre que necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos, sistemas, mobiliário, geradores, painéis de LED, segurança, brigada, decoração e demais serviços técnicos será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme atesto do fiscal do contrato, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. O Pagamento das Atrações Artísticas, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizado pagamento antecipado, total ou parcial, desde que devidamente justificado pela Administração.

Considerando a natureza específica do setor artístico, a dinâmica do mercado de entretenimento e a necessidade de reserva de datas, mobilização de equipes técnicas e bloqueio de agenda dos artistas, fica estabelecido que o pagamento das atrações musicais ocorrerá da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado será pago antecipadamente, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos após a efetiva realização da apresentação artística, mediante atesto da fiscalização.

O pagamento antecipado justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade do artista na data do evento, viabilizar a organização logística, o deslocamento de equipe técnica, ensaios, transporte, hospedagem e demais preparativos indispensáveis à execução do objeto, prática usual e consolidada no mercado de shows e eventos.

O valor antecipado será resguardado mediante cláusulas contratuais específicas, bem como pela apresentação de documentação que comprove a legitimidade da empresa para contratar o artista, visando mitigar riscos e assegurar o adimplemento do contrato

7.20. Em caso de não realização da apresentação artística, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) Nos casos de doença devidamente comprovada do artista, caso fortuito ou força maior, a contratada deverá oferecer ao Município, de forma imediata, uma das seguintes alternativas:

1. Remarcação da apresentação para nova data acordada entre as partes, sem custos adicionais; ou
2. Restituição integral dos valores pagos antecipadamente, no prazo máximo previsto no contrato.

b) Nos casos de não realização por falha imputável à contratada, incluindo descumprimento de agenda, falhas logísticas, desorganização operacional ou qualquer outro motivo que não se enquadre como força maior ou doença comprovada, o Município fará jus a:

- restituição integral e imediata dos valores pagos antecipadamente;
- aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021;
- apuração de eventuais perdas e danos decorrentes da não execução do objeto.

Essas disposições têm por finalidade proteger o interesse público, mitigar riscos financeiros e garantir a efetiva realização dos eventos, assegurando que o Município não suporte prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Justificativa para o Julgamento pelo Menor Preço por Lote

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote decorre da natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços técnicos, operacionais e logísticos integrados para a

realização de shows e eventos no Município de Buriti-MA, abrangendo estruturas físicas, sistemas elétricos, sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, segurança, brigada, ornamentação, mobiliário e demais serviços de apoio.

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento pelo menor preço é aplicável quando o objeto puder ser definido de forma objetiva, com especificações técnicas padronizadas e critérios claros de execução, o que ocorre no presente caso, uma vez que os serviços e equipamentos estão detalhadamente descritos no Termo de Referência e na planilha de itens.

A organização da licitação por lotes decorre da necessidade de agrupar serviços tecnicamente correlatos e operacionalmente interdependentes, de modo a preservar a funcionalidade, a compatibilidade técnica e a segurança da execução dos eventos, em conformidade com o art. 23 e o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam que o parcelamento do objeto deve observar a viabilidade técnica, econômica e operacional.

O julgamento pelo menor preço por lote permite que os licitantes apresentem propostas para conjuntos de serviços integrados, favorecendo ganhos de escala, redução de custos logísticos e melhor coordenação técnica, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e a isonomia, já que os lotes são estruturados de forma objetiva e transparente.

Além disso, esse critério reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência na execução dos eventos, uma vez que a responsabilidade pela entrega de cada conjunto de serviços fica concentrada em um único contratado por lote.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se juridicamente adequado, tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para a Não Exclusividade dos Lotes às ME/EPP

A não adoção da exclusividade dos lotes para microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, na presente contratação, fundamenta-se nas características técnicas, operacionais e econômicas do objeto licitado, que envolve a prestação de serviços integrados e de alta complexidade para a realização de shows e eventos de médio e grande porte no Município de Buriti-MA.

O objeto compreende, de forma conjunta e articulada, a locação, montagem, operação e desmontagem de palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores, camarins, banheiros químicos, mobiliário, estruturas metálicas, serviços de segurança, brigada, ornamentação, além da contratação de atrações artísticas, exigindo capacidade técnica, operacional e financeira elevada, bem como logística estruturada, equipe especializada e atendimento simultâneo a múltiplos requisitos técnicos.

Embora a Lei Complementar nº 123/2006 estimule a participação de ME/EPP nas contratações públicas, o seu art. 49, inciso II, admite a não aplicação do tratamento diferenciado quando não houver fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de atender às exigências do objeto ou quando a natureza da contratação exigir grau de especialização, capacidade técnica ou operacional incompatível com a estrutura típica desse segmento empresarial.

No caso em análise, a fragmentação dos lotes ou sua reserva exclusiva para ME/EPP comprometeria a execução integrada dos eventos, aumentaria os riscos operacionais, dificultaria a coordenação técnica entre fornecedores distintos e poderia gerar falhas na montagem das estruturas, na compatibilização dos sistemas elétricos, de som e de iluminação, bem como no atendimento aos riders técnicos das atrações artísticas.

Ademais, o mercado de eventos de médio e grande porte é composto, em sua maioria, por empresas de maior porte, capazes de assumir integralmente os riscos, a logística, a responsabilidade técnica e a operação simultânea de múltiplos serviços, incluindo a emissão de ART, a contratação de engenheiros responsáveis, o fornecimento de geradores, estruturas metálicas, painéis de LED e equipes técnicas especializadas, o que, em regra, não se compatibiliza com a capacidade típica de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressalte-se que a não exclusividade não impede a participação de ME/EPP no certame, seja de forma individual, quando tecnicamente aptas, seja por meio de consórcios ou subcontratações, desde que observadas as regras do edital, garantindo-se a ampla competitividade sem comprometer a execução segura, eficiente e integrada dos eventos.

Diante do exposto, a não aplicação da exclusividade dos lotes para ME/EPP justifica-se pela natureza complexa, técnica e operacional do objeto, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e com os princípios da eficiência, da segurança, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações formalizadas pela Secretaria demandante, por meio de ordens de serviço, observadas as condições, especificações técnicas, prazos e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

8.2.1. A execução ocorrerá de acordo com o calendário de eventos do Município e com as necessidades efetivas da Administração, não havendo obrigação de consumo mínimo, sendo as contratações limitadas aos quantitativos registrados e à disponibilidade orçamentária vigente.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Considerando que determinados lotes envolvem serviços de engenharia e atividades sujeitas à fiscalização técnica, tais como montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas provisórias, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis suspensos, arquibancadas e operação de equipamentos de grande porte, as exigências previstas neste item aplicar-se-ão exclusivamente aos lotes compatíveis com tais atividades, devendo a respectiva documentação ser apresentada apenas pelos licitantes que concorrerem aos referidos lotes.

8.30.1. Para os LOTES II – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, III – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, IV – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, V – MINI TRIO ELÉTRICO, VIII – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, XIII – LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED e XVI – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA EVENTOS, será exigida:

- a) Comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao CREA, compatível com as atividades objeto da contratação;
- b) Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de registro no CREA;
- c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços executados;
- d) Comprovação de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante apresentação de licença, certificado ou documento equivalente válido, quando exigido pela legislação aplicável à atividade desenvolvida;
- e) Apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à montagem e execução das estruturas e instalações temporárias, por ocasião da execução dos serviços.

8.31. Considerando a natureza específica do LOTE X – SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, em razão do uso, transporte, armazenamento e manuseio de materiais explosivos e inflamáveis, será

exigida da licitante vencedora documentação específica relacionada à segurança, regularidade e autorização da atividade perante os órgãos fiscalizadores competentes.

8.31.1. Para o LOTE X – SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, será exigida:

- a) Comprovação de autorização, licença ou cadastro válido junto aos órgãos competentes para comercialização, transporte, armazenamento e execução de artefatos pirotécnicos;
- b) Licença ou documento equivalente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, compatível com a atividade pirotécnica exercida;
- c) Comprovação de responsável técnico habilitado para execução do serviço, quando exigido pela legislação específica;
- d) Apresentação de documentação que comprove a observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento, montagem e execução do espetáculo pirotécnico;
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com a execução de shows pirotécnicos de porte semelhante ao objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: / /

FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº . . / -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº . . -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº . . / -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº . . -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos de de , a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº . . / - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:

PELA CONTRATADA

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1274/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde,



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

À Comissão de Contratação / Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que:

() Enquadra-se na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, inexistindo fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento.

**Assinalar este item somente se a empresa se enquadrar como MEI, ME ou EPP.*

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 9.854/1999.
2. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, nem se encontra suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público.
4. Não possui, em seu quadro de empregados, trabalhadores submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
6. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, quando aplicáveis.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, para os devidos fins legais.

_____, ____ de _____ de _____
(ASSINATURAS)

PARECER JURÍDICO

Art. 1º Exonerar a **Sra. Márgore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, do cargo de Ouvidora Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: a337bdb9a0c88452688b6428f2efb9a0

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2026/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

CONSIDERANDO que os cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Márgore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Procuradora Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e66c5673553fd27a7c68ab5a3c4ca3d7

DECRETO Nº 121/2026 GP DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Buriti-MA.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração municipal nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, quando for viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a escolha do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção por licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública municipal a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da **plataforma eletrônica de licitações adotada oficialmente pelo Município de Buriti-MA**, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal;

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º A operacionalização do credenciamento observará as regras da plataforma eletrônica utilizada pelo Município e as disposições do edital.

§ 2º O Município poderá utilizar sistema próprio ou plataforma contratada para processamento do credenciamento.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

PARECER JURÍDICO. EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:1274/2026. TIPO/REGIME: Menor preço por item.

Assunto: exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, o Presidente da Comissão de Contratação o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 53, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra¹, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) especificação do objeto justificativa da contratação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.

- f) ato de designação da comissão;
- g) edital numerado em ordem serial anual;
- h) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- i) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- j) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- k) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para início da sessão;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao Pregão Eletrônico e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 106 da Lei n. 14.133/21.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à comissão de contratação para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

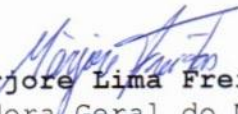
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 14.133/2023.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei n. 14.133/21, opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Buriti-MA, em 6 de maio de 2026.


Márcio Lima Freitas
Procuradora Geral do Município
Portaria 024/2025/GAB

Ao Sr.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Assunto: Parecer jurídico da Minuta do Edital

Encaminho ao agente de contratação o Parecer Jurídico, que trata da análise jurídico-formal das minutas de edital e contrato referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 1274/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA.

O parecer concluiu pela regularidade do procedimento e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, estando apto para prosseguimento das demais etapas do certame.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para a publicação do edital e a continuidade do processo licitatório, conforme as disposições legais vigentes.

Buriti-MA, em 6 de maio de 2026.


Márcjore Lima Freitas
Procuradora Geral do Município
Portaria 024/2025/GAB

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Órgãos Participantes:	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 22/05/2026 às 09:00h	
Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia 22/05/2026 às 08:59h	
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 22/05/2026 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET	
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA A OU SIGILOSO	☐ Valor: ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO

	☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
	☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
	☒ Licitação de Ampla Participação.
	☒ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior

e-mail: contratapmburiti@gmail.com

Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte	Definições da Parte Específica
----------------------	--------------------------------

Geral	
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR ITEM ☒ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.7. Considerando que o critério de julgamento adotado é o menor preço por lote, na fase de apresentação da proposta readequada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o desconto percentual resultante do lance vencedor deverá ser aplicado obrigatoriamente de forma linear e uniforme sobre todos os itens que compõem o respectivo lote, mantendo idêntico percentual de desconto para cada item, sendo vedada a aplicação de percentuais distintos, a concentração artificial de descontos em itens específicos ou qualquer prática que caracterize "jogo de planilhas", devendo ainda a proposta readequada apresentar valores rigorosamente compatíveis com aqueles registrados na plataforma eletrônica ao final da fase de lances e negociação, de modo que o valor total do lote constante da proposta corresponda integralmente ao valor final negociado no sistema, bem como os valores unitários e totais de cada item do lote, admitindo-se apenas variações decorrentes de arredondamentos matemáticos permitidos pelo sistema, desde que não impliquem alteração do valor final adjudicado, sendo que o descumprimento dessas exigências implicará desclassificação automática e imediata da proposta, independentemente de diligência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Buriti-MA, 07 de maio de 2026



Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário de Governo

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA.

DOS SERVIÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
LOTE I - SHOW ARTÍSTICO				
1	1	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	8
1	2	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	10
LOTE II - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS				
2	3	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm	Diária	4

		e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
2	4	Palcpo (14x10) com cobertura duas aguas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em	Diária	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 314
Rubrica: A
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

		cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
LOTE III - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SOM				
3	5	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha m7 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	4
3	6	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no minimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesesseis) subgraves da mesma carca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2)	Diária	6

		microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.		
3	7	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notbook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SI, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6
3	8	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO – Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduzidor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	Diária	2
LOTE IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA				
4	9	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000	Diária	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 316
Rubrica: Ø

		watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação		
4	10	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6
4	11	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	12
LOTE V - MINI TRIO ELETRICO				
5	12	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO – Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de	Diária	2

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

		amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduzidor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.		
LOTE VI - LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDAS				
6	13	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	17
6	14	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	36

6	15	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	56
6	16	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	Diária	23
LOTE VII - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/CAMAROTE/CAMARIM				
7	17	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	144
7	18	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	144

7	19	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	28
7	20	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	56
LOTE VIII - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR				
8	21	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos	Diária	4

		e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
8	22	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	6
LOTE IX - ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO				
9	23	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos def lores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicaisdiversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	Diária	9
9	24	DECORAÇÃO NATALINA – Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros	Serviço	1

		de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada		
9	25	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL – Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	Serviço	10
9	26	Decoração junina - serviço de decoração – revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo	Serviço	1

		aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
9	27	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	1
9	28	DECORAÇÃO DE CARNAVAL – Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de	UN	1

		contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada		
LOTE X - SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO				
10	29	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas;- 50 und morteiros de 3" cores variadas;- 27 und morteiros de 4" cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos	Serviço	2
10	30	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque";- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	2
LOTE XI - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS				
11	31	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	12
11	32	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	12
LOTE XII - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DIVERSOS				
12	33	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em	Diária	7

		realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.		
12	34	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	Diária	5
LOTE XIII - PAINEIS DE LED				
13	35	Paineis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação— led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	4
LOTE XIV - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E OUTROS				

14	36	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	Unidade	6
14	37	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	Unidade	6
14	38	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	Unidade	8
14	39	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	Unidade	5
14	40	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	Unidade	5
14	41	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	Unidade	11
14	42	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material	Unidade	11

		confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)		
14	43	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso	Unidade	106
LOTE XV - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA EVENTOS				
15	44	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	2550
15	45	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	2250
15	46	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	785
LOTE XV - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA EVENTOS				
16	47	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	DIARIA	9

1.2. A execução do serviço será monitorada e fiscalizada pela Administração Municipal, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados ocorrerá de forma programada e sob demanda, conforme solicitações formalizadas pela Secretaria demandante, observadas as especificações técnicas, os prazos, as normas de segurança, ambientais, elétricas e estruturais, bem como todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Os serviços compreendem a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas necessários à realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos, institucionais e comemorativos, bem como a contratação de atrações artísticas, segurança, brigada, decoração, mobiliário, brinquedos recreativos, painéis de LED, grupos geradores e demais serviços de apoio previstos no Anexo I.

5.1. Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a complexidade do objeto, dispondo de equipes técnicas qualificadas, equipamentos, veículos, ferramental, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de estruturas temporárias, instalações elétricas, sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores, brigada de incêndio e sistemas de proteção contra incêndio e pânico, incluindo, quando aplicável, normas da ABNT, do CREA, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.

A contratada deverá, ainda:

- a) apresentar as ARTs registradas junto ao CREA-MA, quando exigidas para estruturas, instalações elétricas temporárias, palcos, painéis suspensos, arquibancadas e grupos geradores;
- b) garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e utilizem EPIs adequados;
- c) cumprir integralmente os riders técnicos das atrações artísticas contratadas; manter equipe técnica de plantão durante toda a montagem, realização e desmontagem dos eventos;
- d) substituir ou corrigir, de imediato, qualquer equipamento, estrutura ou serviço que apresente defeito, risco ou desconformidade com as especificações.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados em locais definidos pela Secretaria demandante, situados no Município de Buriti-MA, incluindo praças, vias públicas, áreas de eventos, ginásios, estádios, escolas, centros culturais ou outros espaços públicos ou privados utilizados para a realização dos eventos.

A execução poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, bem como em período diurno ou noturno, conforme o cronograma de cada evento, cabendo à contratada adaptar sua logística, equipes e equipamentos às necessidades específicas da programação.

Todo o transporte, montagem, desmontagem, abastecimento de geradores, deslocamento de equipes, fornecimento de materiais e suporte técnico serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3. Rotinas a Serem Cumpridas

A execução dos serviços seguirá, no mínimo, o seguinte fluxo:

- a) Emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria demandante, contendo data, local, tipo de evento e itens contratados.
- b) Planejamento técnico do evento pela contratada, compatibilizando estruturas, equipamentos, sistemas e riders artísticos.
- c) Montagem das estruturas, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, tendas, banheiros, mobiliário e demais itens contratados.
- d) Realização de testes técnicos, medições elétricas, verificação de aterramento e checagem de segurança estrutural.

- e) Execução do evento com suporte técnico permanente.
- f) Desmontagem completa das estruturas e retirada dos equipamentos.
- g) Entrega do Relatório de Execução e da Nota Fiscal para fins de pagamento.

5.4. Quantitativos Estimados e Características Técnicas

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas mínimas dos serviços encontram-se detalhados no Anexo I – Planilha de Itens, representando o limite máximo de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação integral.

As características técnicas dos palcos, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, camarins, banheiros, segurança, brigada, decoração, mobiliário e demais serviços deverão ser rigorosamente observadas, sendo vedada a substituição por itens de padrão inferior.

5.5. Garantia Técnica e Operacional

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento, a segurança e a qualidade de todos os serviços e estruturas fornecidos durante cada evento.

A garantia abrange:

- a) a correção imediata de falhas em equipamentos, estruturas, sistemas elétricos, som, iluminação, painéis de LED e geradores;
- b) a substituição de qualquer item que apresente defeito, risco ou inadequação;
- c) a disponibilização de equipe técnica durante toda a realização do evento;
- d) a reexecução de serviços mal executados, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado disponível para atendimento à fiscalização, realização de ajustes, medições e emissão de orientações técnicas sempre que necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos, sistemas, mobiliário, geradores, painéis de LED, segurança, brigada, decoração e demais serviços técnicos será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme atesto do fiscal do contrato, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. O Pagamento das Atrações Artísticas, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizado pagamento antecipado, total ou parcial, desde que devidamente justificado pela Administração.

Considerando a natureza específica do setor artístico, a dinâmica do mercado de entretenimento e a necessidade de reserva de datas, mobilização de equipes técnicas e bloqueio de agenda dos artistas, fica estabelecido que o pagamento das atrações musicais ocorrerá da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor contratado será pago antecipadamente, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos após a efetiva realização da apresentação artística, mediante atesto da fiscalização.

O pagamento antecipado justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade do artista na data do evento, viabilizar a organização logística, o deslocamento de equipe técnica, ensaios, transporte, hospedagem e demais preparativos indispensáveis à execução do objeto, prática usual e consolidada no mercado de shows e eventos.

O valor antecipado será resguardado mediante cláusulas contratuais específicas, bem como pela apresentação de documentação que comprove a legitimidade da empresa para contratar o artista, visando mitigar riscos e assegurar o adimplemento do contrato

7.20. Em caso de não realização da apresentação artística, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) Nos casos de doença devidamente comprovada do artista, caso fortuito ou força maior, a contratada deverá oferecer ao Município, de forma imediata, uma das seguintes alternativas:

1. Remarcação da apresentação para nova data acordada entre as partes, sem custos adicionais; ou
2. Restituição integral dos valores pagos antecipadamente, no prazo máximo previsto no contrato.

b) Nos casos de não realização por falha imputável à contratada, incluindo descumprimento de agenda, falhas logísticas, desorganização operacional ou qualquer outro motivo que não se enquadre como força maior ou doença comprovada, o Município fará jus a:

- restituição integral e imediata dos valores pagos antecipadamente;
- aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021;
- apuração de eventuais perdas e danos decorrentes da não execução do objeto.

Essas disposições têm por finalidade proteger o interesse público, mitigar riscos financeiros e garantir a efetiva realização dos eventos, assegurando que o Município não suporte prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Justificativa para o Julgamento pelo Menor Preço por Lote

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote decorre da natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços técnicos, operacionais e logísticos integrados para a

realização de shows e eventos no Município de Buriti-MA, abrangendo estruturas físicas, sistemas elétricos, sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, segurança, brigada, ornamentação, mobiliário e demais serviços de apoio.

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento pelo menor preço é aplicável quando o objeto puder ser definido de forma objetiva, com especificações técnicas padronizadas e critérios claros de execução, o que ocorre no presente caso, uma vez que os serviços e equipamentos estão detalhadamente descritos no Termo de Referência e na planilha de itens.

A organização da licitação por lotes decorre da necessidade de agrupar serviços tecnicamente correlatos e operacionalmente interdependentes, de modo a preservar a funcionalidade, a compatibilidade técnica e a segurança da execução dos eventos, em conformidade com o art. 23 e o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam que o parcelamento do objeto deve observar a viabilidade técnica, econômica e operacional.

O julgamento pelo menor preço por lote permite que os licitantes apresentem propostas para conjuntos de serviços integrados, favorecendo ganhos de escala, redução de custos logísticos e melhor coordenação técnica, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e a isonomia, já que os lotes são estruturados de forma objetiva e transparente.

Além disso, esse critério reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência na execução dos eventos, uma vez que a responsabilidade pela entrega de cada conjunto de serviços fica concentrada em um único contratado por lote.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se juridicamente adequado, tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para a Não Exclusividade dos Lotes às ME/EPP

A não adoção da exclusividade dos lotes para microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, na presente contratação, fundamenta-se nas características técnicas, operacionais e econômicas do objeto licitado, que envolve a prestação de serviços integrados e de alta complexidade para a realização de shows e eventos de médio e grande porte no Município de Buriti-MA.

O objeto compreende, de forma conjunta e articulada, a locação, montagem, operação e desmontagem de palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores, camarins, banheiros químicos, mobiliário, estruturas metálicas, serviços de segurança, brigada, ornamentação, além da contratação de atrações artísticas, exigindo capacidade técnica, operacional e financeira elevada, bem como logística estruturada, equipe especializada e atendimento simultâneo a múltiplos requisitos técnicos.

Embora a Lei Complementar nº 123/2006 estimule a participação de ME/EPP nas contratações públicas, o seu art. 49, inciso II, admite a não aplicação do tratamento diferenciado quando não houver fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de atender às exigências do objeto ou quando a natureza da contratação exigir grau de especialização, capacidade técnica ou operacional incompatível com a estrutura típica desse segmento empresarial.

No caso em análise, a fragmentação dos lotes ou sua reserva exclusiva para ME/EPP comprometeria a execução integrada dos eventos, aumentaria os riscos operacionais, dificultaria a coordenação técnica entre fornecedores distintos e poderia gerar falhas na montagem das estruturas, na compatibilização dos sistemas elétricos, de som e de iluminação, bem como no atendimento aos riders técnicos das atrações artísticas.

Ademais, o mercado de eventos de médio e grande porte é composto, em sua maioria, por empresas de maior porte, capazes de assumir integralmente os riscos, a logística, a responsabilidade técnica e a operação simultânea de múltiplos serviços, incluindo a emissão de ART, a contratação de engenheiros responsáveis, o fornecimento de geradores, estruturas metálicas, painéis de LED e equipes técnicas especializadas, o que, em regra, não se compatibiliza com a capacidade típica de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressalte-se que a não exclusividade não impede a participação de ME/EPP no certame, seja de forma individual, quando tecnicamente aptas, seja por meio de consórcios ou subcontratações, desde que observadas as regras do edital, garantindo-se a ampla competitividade sem comprometer a execução segura, eficiente e integrada dos eventos.

Diante do exposto, a não aplicação da exclusividade dos lotes para ME/EPP justifica-se pela natureza complexa, técnica e operacional do objeto, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e com os princípios da eficiência, da segurança, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações formalizadas pela Secretaria demandante, por meio de ordens de serviço, observadas as condições, especificações técnicas, prazos e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

8.2.1. A execução ocorrerá de acordo com o calendário de eventos do Município e com as necessidades efetivas da Administração, não havendo obrigação de consumo mínimo, sendo as contratações limitadas aos quantitativos registrados e à disponibilidade orçamentária vigente.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Considerando que determinados lotes envolvem serviços de engenharia e atividades sujeitas à fiscalização técnica, tais como montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas provisórias, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis suspensos, arquibancadas e operação de equipamentos de grande porte, as exigências previstas neste item aplicar-se-ão exclusivamente aos lotes compatíveis com tais atividades, devendo a respectiva documentação ser apresentada apenas pelos licitantes que concorrerem aos referidos lotes.

8.30.1. Para os LOTES II – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, III – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, IV – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, V – MINI TRIO ELÉTRICO, VIII – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, XIII – LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED e XVI – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA EVENTOS, será exigida:

- a) Comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao CREA, compatível com as atividades objeto da contratação;
- b) Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de registro no CREA;
- c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços executados;
- d) Comprovação de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante apresentação de licença, certificado ou documento equivalente válido, quando exigido pela legislação aplicável à atividade desenvolvida;
- e) Apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à montagem e execução das estruturas e instalações temporárias, por ocasião da execução dos serviços.

8.31. Considerando a natureza específica do LOTE X – SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, em razão do uso, transporte, armazenamento e manuseio de materiais explosivos e inflamáveis, será

exigida da licitante vencedora documentação específica relacionada à segurança, regularidade e autorização da atividade perante os órgãos fiscalizadores competentes.

8.31.1. Para o LOTE X – SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, será exigida:

- a) Comprovação de autorização, licença ou cadastro válido junto aos órgãos competentes para comercialização, transporte, armazenamento e execução de artefatos pirotécnicos;
- b) Licença ou documento equivalente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, compatível com a atividade pirotécnica exercida;
- c) Comprovação de responsável técnico habilitado para execução do serviço, quando exigido pela legislação específica;
- d) Apresentação de documentação que comprove a observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento, montagem e execução do espetáculo pirotécnico;
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com a execução de shows pirotécnicos de porte semelhante ao objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					RS	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 351
Rubrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° ____/____
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1274/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde,



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ n° ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

À Comissão de Contratação / Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que:

() Enquadra-se na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, inexistindo fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento.

**Assinalar este item somente se a empresa se enquadrar como MEI, ME ou EPP.*

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 9.854/1999.
2. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, nem se encontra suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público.
4. Não possui, em seu quadro de empregados, trabalhadores submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
6. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, quando aplicáveis.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, para os devidos fins legais.

_____, ____ de _____ de _____
(ASSINATURAS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA. Abertura dia 22/05/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti/MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de maio de 2025.


Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário de Governo

PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA. Abertura dia 22/05/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratamburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de maio de 2025.

Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário de Governo

Identificador: 3966-4c70cc13649886761172d9c970dd5c31c02e8199

PORTARIA MUNICIPAL Nº01/2026 - SECJEL

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Avaliação e Seleção**, órgão colegiado, destinado a processar e avaliar A Chamada Pública do Edital n.02/2026-Edital de Fomento de Apoio a Confecção de Indumentárias ações esta da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, com fluxo na da Lei Federal n.º 14.399/2022 no município de Buriti/MA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Avaliação e Seleção** (veja os membros no quadro abaixo), da Chamada Pública do Edital n.02/2026-Edital de Fomento de Apoio a Confecção de Indumentárias ações esta da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, com fluxo na da Lei Federal n.º 14.399/2022 no município de Buriti/MA", formada por técnicos da operacionalização e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº 01/2026	ÓRGÃO
RONILSON SÁ BOTELHO	TÉCNICO CULTURAL
HERBERT NONATO SOUSA SANTOS	TÉCNICO CULTURAL
FRANCISCO EDGARD MONTEIRO LAGES	SERVIDOR MUNICIPAL

Parágrafo Primeiro. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo (a) Técnico Cultural convidado (a) Ronilson Sá Botelho.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta portaria encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

SAYMON LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
Portaria 180/2025

Edital nº 010/2026

Última atualização 08/05/2026



Acessar Contratação

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI

Unidade compradora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000034/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 146.055,00
* Esta compra possui itens com
orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 79.220,25

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
--------	-----------	------------	-------------------------	---------------

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - CPL/PMFV

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, para o dia 22/05/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando - "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de uma estrutura operacional integrada para planejamento, organização, montagem, ambientação, execução, acompanhamento e desmobilização de eventos culturais, turísticos, civis, esportivos, educativos, comemorativos e de integração comunitária promovidos pelo Município de Vitorino Freire/MA", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home>, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacao.vitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.vitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 07 de maio de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti-MA. Abertura dia 22/05/2026, às 09h00min. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retrado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratamburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 07 de maio de 2026.

Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2026, no dia 26 de maio de 2026 às 08:00min (oitos), horas no site eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de veículos novos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciamunicipal.com.br/licitacao/> Outras informações pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 06 de maio de 2026

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do Concorrência Eletrônica nº 05/2026, no dia 28 de maio de 2026 às 08:00min (oitos), horas no site eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: CRECHE TIPO B - CENTRO (12624), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Parnaíba - MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciamunicipal.com.br/licitacao/> Outras informações pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Comissão de Contratação, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO nº 02/2026. O objeto é Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames pré-operatórios e avaliação de risco cirúrgico em procedimentos eletivos, para atendimento das demandas do Município de Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, demais previsões legais aplicáveis. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala da Comissão de Contratação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no período de 11/05/2026 a 11/05/2027, das 8:00h às 12:00h. Análise será de acordo com o recebimento da documentação, resultado publicado no diário oficial do município. O presente procedimento de credenciamento será coordenado pelo Agente de Contratação e equipe. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> Outras informações pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Comissão de Contratação, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO nº 03/2026. O objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos nas áreas de Medicina Estratégia, Saúde da Família (ESF), Cardiologia, Pediatria e Psiquiatria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, demais previsões legais aplicáveis. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala da Comissão de Contratação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no período de 11/05/2026 a 11/05/2027, das 8:00h às 12:00h. Análise será de acordo com o recebimento da documentação, resultado publicado no diário oficial do município. O presente procedimento de credenciamento será coordenado pelo Agente de Contratação e equipe. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> Outras informações pelo e-mail comissaocontrataspmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

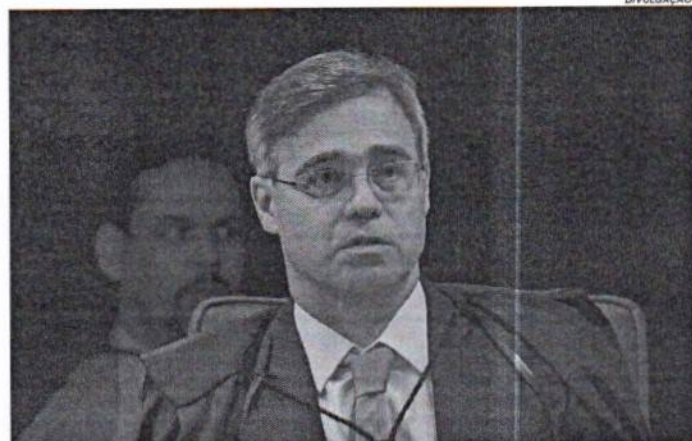
Alto Parnaíba/MA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

André Mendonça considera fraca entrega inicial de Vorcara em negociação de delação

O ministro André Mendonça, relator das investigações sobre o Banco Master no Supremo Tribunal Federal (STF), avalia com cautela uma possível delação premiada do ex-controlador da instituição, Daniel Vorcara. Segundo interlocutores próximos ao magistrado, não há, até o momento, indícios de que o banqueiro esteja disposto a apresentar informações inéditas ou provas consideradas suficientes para justificar um acordo de colaboração.

Nos bastidores do STF, a avaliação é de que a Polícia Federal já reúne amplo material apreendido nas operações envolvendo Vorcara e pessoas ligadas ao grupo, incluindo documentos, celulares e registros financeiros. O entendimento é que as provas atuais já permitem rastrear operações suspeitas e movimentações financeiras investigadas, tornando uma eventual colaboração útil apenas se trouxer fatos novos ou envolver nomes ainda fora das apurações. A possível delação ganhou peso político após surgirem informações sobre contratos e



O ministro André Mendonça, relator das investigações sobre o Banco Master no STF, avalia com cautela uma possível delação premiada do ex-controlador da instituição, Daniel Vorcara

operações envolvendo pessoas próximas a integrantes do STF. Entre os casos citados nas investigações estão negócios ligados a familiares do ministro Alexandre de Moraes e do ministro Dias Toffoli. Auxiliares de Mendonça afirmam que o magistrado adota postura rígida nas

negociações e exige boa-fé, ausência de seletividade e apresentação de provas concretas para qualquer acordo. As investigações sobre o Master avançam após suspeitas de irregularidades financeiras e operações consideradas atípicas

envolvendo fundos e ativos de difícil rastreamento. O caso é tratado como uma das apurações mais sensíveis em andamento no STF devido ao potencial impacto sobre o mercado financeiro, autoridades públicas e integrantes do sistema financeiro nacional.

Flávio Bolsonaro classifica como "graves" denúncias investigadas pela PF no caso Master

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) afirmou ontem, por meio de nota divulgada por sua equipe, que considera "graves" as informações relacionadas à nova fase da Operação Compliance Zero, da Polícia Federal, que investiga suspeitas de corrupção, lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro envolvendo

o caso Banco Master. O parlamentar declarou acompanhar o caso "com atenção" e defendeu que as denúncias sejam apuradas "com rigor e transparência". Na manifestação, Flávio Bolsonaro afirmou confiar na condução do processo pelo ministro André Mendonça, relator do caso no Supremo Tribunal Federal (STF), e

disse esperar uma ampla investigação. A operação dessa quinta teve como um dos alvos o senador Ciro Nogueira, ex-ministro da Casa Civil no governo Jair Bolsonaro. Segundo a PF, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em quatro estados e determinado o bloqueio de R\$ 18,85 milhões em bens

e valores. As investigações apontam que Ciro Nogueira teria recebido "vantagens indevidas" do ex-banqueiro Daniel Vorcara, dono do extinto Banco Master. A defesa do senador negou irregularidades e afirmou que ele está à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 012/2026-SRP. Processo Adm. nº 1928/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais/equipamentos hospitalares de Interesse de Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina; Abertura: 21/05/2026 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 07 de Maio de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 011/2026-SRP. Processo Adm. nº 1929/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes e de apoio destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA, visando proporcionar melhores condições de conforto, estrutura, organização e apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais; Abertura: 21/05/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 07 de Maio de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e medicamentos, em atendimento a demandas administrativas e judiciais de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês-MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 25 de maio de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, nº 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município <https://portal.santaines.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplasantaines@gmail.com. Santa Inês/MA, 07 de maio de 2026. Lucileide de Jesus Coelho Magri, Agente de Contratação.

IMPUGNAÇÕES

JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida Esperança, nº S/N, Bairro: CENTRO

São João do Soter – MA, Cep: 65.615-000

E-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
368
Rubrica: Ø

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Pregoeiro / Comissão de Contratação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti/MA.

A empresa **JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.058/0001-44, AV ESPERANÇA, Nº S/N, CENTRO, CEP 65.615-000 - SÃO JOÃO DO SOTER - MA, neste ato pelo seu representante legal Sr. **JOÃO COSTA PAULINO**, portador da Carteira de Identidade nº 043415802011-8 SSP/MA e CPF nº 609.450.183-71, licitante interessada em participar do certame em epígrafe, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 010/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti/MA, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, publicado em 07 de maio de 2026 com sessão pública designada para 22 de maio de 2026, tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti/MA, estruturado em 16 (dezesseis) lotes com especificações técnicas complexas.

A análise do instrumento convocatório revelou a existência de vícios de legalidade, de ordem formal e substancial, que comprometem a validade do certame, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do processo, conforme se demonstrará nas razões a seguir.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

II.1 – Contradição interna entre os itens 4.1 e 4.2 do edital quanto ao intervalo mínimo de lances

Os itens 4.1 e 4.2 do instrumento convocatório estabelecem as regras aplicáveis ao cadastramento de proposta e ao valor final mínimo parametrizável pelo licitante, disciplinando, em conjunto com o item 6.8, o intervalo mínimo de diferença entre lances. Ocorre que a leitura sistemática dessas disposições revela antinomia interna: enquanto a Parte Específica do edital define o intervalo mínimo como R\$ 100,00 (cem reais), o item 6.8 da Parte Geral fixa o mesmo parâmetro em R\$ 0,10 (dez centavos), criando dois valores contraditórios para o mesmo parâmetro operacional da disputa.

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

369

Avenida Esperança, nº S/N, Bairro: CENTRO

São João do Soter – MA, Cep: 65.615-000

E-mail: premiumemprendimentoseservico@gmail.com

A contradição é agravada pelo fato de que o próprio edital, em seu item 14.9, determina que "em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital", sem distinguir entre Parte Geral e Parte Específica. Com isso, o licitante não consegue determinar, com segurança, qual intervalo prevalece, tornando a disputa imprevisível e a parametrização de lances tecnicamente inviável.

Essa ambiguidade impede que os licitantes parametrizem seus lances com segurança e viola frontalmente o princípio da clareza do instrumento convocatório, comprometendo a isonomia entre os participantes. O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente assentado que cláusulas contraditórias ou ambíguas impõem a retificação do edital com reabertura de prazos, não sendo admissível a realização do certame sob regras que os próprios licitantes não conseguem determinar com objetividade.

II.2 – Exigência de desconto percentual linear no item 6.22.7 em certame julgado por menor preço em valor absoluto

O item 6.22.7 do edital constitui o vício de maior gravidade estrutural identificado nesta impugnação. O dispositivo determina, in verbis:

"(...) o desconto percentual resultante do lance vencedor deverá ser aplicado obrigatoriamente de forma linear e uniforme sobre todos os itens que compõem o respectivo lote, mantendo idêntico percentual de desconto para cada item, sendo vedada a aplicação de percentuais distintos, a concentração artificial de descontos em itens específicos ou qualquer prática que caracterize 'jogo de planilhas'."

Ocorre que o critério de julgamento adotado neste certame é, expressa e inequivocamente, o de MENOR PREÇO, conforme declarado na Parte Específica do edital e no item 8.1 do Termo de Referência. Nessa modalidade, os licitantes formulam lances em valores monetários absolutos — e não em percentuais de desconto sobre uma tabela de preços de referência.

A cláusula transcrita foi inserida por evidente cópia acrítica de modelo destinado a certames com critério de julgamento por MAIOR DESCONTO — modalidade diametralmente distinta, na qual os licitantes oferecem percentuais de abatimento sobre preços máximos fixados pela Administração. No certame por menor preço absoluto, inexistente "desconto percentual resultante do lance": o licitante oferece um valor, e não um percentual. A exigência de aplicação de "desconto percentual linear" sobre os itens do lote é, portanto, materialmente impossível de ser cumprida na modalidade adotada.

As consequências práticas do vício são graves: na fase de readequação da proposta, o pregoeiro não disporá de parâmetro jurídico claro, já que não existe "desconto percentual" a ser aplicado. A cláusula cria obrigação juridicamente inoperável que, na prática, será aplicada de forma discricionária e não isonômica, beneficiando uns licitantes em detrimento de outros a depender da interpretação adotada no momento do julgamento.

JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida Esperança, nº S/N, Bairro: CENTRO

São João do Soter – MA, Cep: 65.615-000

E-mail: premiumemprendimentoseservico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
370
Fila: 4
Rubrica: 4

II.3 – Irregularidade formal no item 7.4: referência quebrada que torna a cláusula ininteligível

O item 7.4 do edital, ao disciplinar a verificação do enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte que utilizou tratamento favorecido, contém a expressão literal "Erro! Fonte de referência não encontrada." no lugar do número do item que deveria ser referenciado para definir as condições aplicáveis.

Trata-se de campo de referência cruzada do processador de texto que não foi resolvido antes da publicação do instrumento convocatório. O resultado é uma cláusula materialmente incompleta e juridicamente ininteligível: o pregoeiro fica sem parâmetro normativo para verificar o enquadramento e o tratamento favorecido, e os licitantes não conseguem identificar com precisão as condições aplicáveis ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 neste certame específico.

O vício não é sanável por interpretação: a ausência do número do item referenciado é lacuna objetiva que não pode ser suprida sem intervenção da Administração para corrigir o edital. Qualquer tentativa de integração da norma pelo agente público implicaria criação de disposição nova, o que é vedado pelo princípio da legalidade estrita.

II.4 – Irregularidade no item 8.30.e: exigência de ART como documento de habilitação, em desconformidade com a natureza jurídica do documento

O item 8.30.e do Termo de Referência exige, como condição de habilitação para os Lotes II, III, IV, V, VIII, XIII e XVI, a "Apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à montagem e execução das estruturas e instalações temporárias, por ocasião da execução dos serviços."

A exigência é juridicamente inviável na fase de habilitação. A Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, instituída pela Lei nº 6.496/1977 e regulamentada pelo CONFEA, é documento vinculado à execução de obra ou serviço específico e determinado. Sua emissão pressupõe a existência de contrato assinado, a identificação do local de execução, as datas previstas e as características técnicas do serviço a ser realizado — elementos que, por definição, não existem na fase de habilitação em licitação, pois o contrato ainda não foi celebrado.

Nenhuma empresa, por mais capacitada que seja, pode apresentar ART de serviço não contratado. O documento simplesmente não pode ser emitido sem contrato prévio, razão pela qual a exigência na fase de habilitação constitui requisito de cumprimento materialmente impossível, servindo apenas para afastar do certame empresas tecnicamente aptas, em flagrante restrição à competitividade.

A ART de estruturas temporárias deve ser exigida como condição de início da execução dos serviços, após a assinatura do contrato, que é a única exigência legalmente possível e tecnicamente compatível com a natureza do documento. A transferência dessa exigência para a fase de habilitação, sem qualquer justificativa técnica que a respalde, configura requisito desproporcional e restritivo, vedado pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Avenida Esperança, nº S/N, Bairro: CENTRO

São João do Soter – MA, Cep: 65.615-000

E-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fls. 371
Rubrica: \$

O TCU tem reiterado, em múltiplos precedentes, que exigências de habilitação que não guardam relação direta com a capacidade de execução do objeto ou que são materialmente impossíveis de cumprir no estágio pré-contratual configuram restrição indevida à competitividade e devem ser suprimidas.

II.5 – Vício gravíssimo no item 26 do Lote IX: menção expressa ao Município de Morros/MA em certame da Prefeitura Municipal de Buriti/MA

O item 26 do Lote IX, que descreve o serviço de Decoração Junina, contém a seguinte redação textual:

"O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos."

O presente certame é conduzido pela Prefeitura Municipal de Buriti/MA, não pelo Município de Morros/MA. A menção expressa a município diverso daquele que promove a licitação não configura mero erro material sanável: ela está inserida na descrição técnica do objeto, definindo expressamente o local de execução do serviço, elemento essencial e indispensável à formulação de qualquer proposta comercial.

O vício gera, ao menos, três consequências jurídicas imediatas: (i) incerteza objetiva sobre o local de execução contratual, impedindo a correta precificação do serviço; (ii) impossibilidade de cálculo adequado dos custos de logística, deslocamento, hospedagem e montagem, que variam conforme o município de execução; e (iii) nulidade potencial do contrato futuro, por indeterminação do objeto.

A referência ao Município de Morros demonstra que o instrumento convocatório foi reproduzido, integral ou parcialmente, de edital de outra municipalidade sem a devida revisão e adequação ao objeto real da contratação. Tal circunstância compromete a integridade formal do ato administrativo e impõe sua retificação imediata antes da realização do certame, sob pena de nulidade do processo e do eventual contrato dele decorrente.

II.6 – Indicação de marca específica no Lote III sem justificativa técnica e sem critérios objetivos de equivalência

As especificações técnicas dos sistemas de sonorização do Lote III referenciam de forma reiterada marcas e modelos específicos de equipamentos, sem que o Termo de Referência apresente justificativa técnica que demonstre a necessidade de utilização dessas marcas determinadas. São citados, entre outros: consoles digitais "Yamaha sl9 ou m7" e "pm5d Yamaha" (itens 5, 6 e 7); microfones "Shure sm58", "Shure sm57" e "Shure beta" (itens 5, 6 e 7); além das marcas Allen Heath, Hartke, Peavey, Fender e Pentacústica como referências primárias dos equipamentos exigidos.

A expressão "similar/superior" inserida ao lado de algumas menções não é suficiente para sanar o vício. A admissão de similares, sem a definição de parâmetros técnicos

objetivos e mensuráveis de equivalência, tais como potência mínima, resposta de frequência, taxa de distorção harmônica (THD), relação sinal-ruído, número de canais e certificações técnicas exigidas, transfere ao pregoeiro discricionariedade absoluta para aceitar ou rejeitar equipamentos na fase de aceitação das propostas, criando ambiente propício ao direcionamento e violando o princípio da isonomia.

A indicação de marcas específicas somente é admitida quando tecnicamente justificada nos autos do processo, com demonstração de que as características exclusivas das marcas indicadas são imprescindíveis ao atendimento do objeto, o que não ocorre no presente caso, pois o mercado de equipamentos de sonorização é amplamente concorrencial e conta com múltiplos fabricantes aptos a suprir as necessidades técnicas descritas no Termo de Referência.

II.7 – Vagueza insanável no item 8.31: exigências de habilitação para o Lote X (pirotecnia) sem identificação dos documentos exigíveis

O item 8.31 do Termo de Referência determina que, para o Lote X (Serviços de Show Pirotécnico), a licitante vencedora deverá apresentar "documentação específica relacionada à segurança, regularidade e autorização da atividade perante os órgãos fiscalizadores competentes." O subitem 8.31.1 lista as exigências de forma deliberadamente genérica: "comprovação de autorização, licença ou cadastro válido junto aos órgãos competentes" (alínea a); "licença ou documento equivalente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar" (alínea b); "comprovação de responsável técnico habilitado para execução do serviço, quando exigido pela legislação específica" (alínea c); e "documentação que comprove a observância das normas de segurança aplicáveis" (alínea d).

A indeterminação é patente. O item não identifica: (i) quais são os "órgãos competentes" referidos na alínea a — se o Exército Brasileiro, a Polícia Civil, a Polícia Federal ou outro órgão; (ii) qual é a "legislação específica" que determina a habilitação técnica da alínea c; (iii) quais "normas de segurança" devem ser observadas e qual documento comprova essa observância. A expressão "quando exigido pela legislação específica" da alínea c é particularmente problemática: ela transfere ao pregoeiro a tarefa de definir, no momento do julgamento, quais requisitos são ou não obrigatórios — função que é exclusiva do instrumento convocatório.

No caso específico de fogos de artifício e pirotecnia, a legislação federal é expressa: o Decreto nº 3.665/2000 (R-105 do Exército) e a Portaria DEFEx nº 11/2016 estabelecem documentação específica e obrigatória, entre a qual o Certificado de Registro no Exército Brasileiro para empresas que comercializam ou utilizam artefatos explosivos, que deveria ter sido expressamente listada no edital. A omissão desses documentos no instrumento convocatório priva os licitantes de conhecer com antecedência os requisitos de habilitação aplicáveis ao lote, violando o princípio da segurança jurídica e o dever de transparência.

A indeterminação das exigências confere ao pregoeiro poder irrestrito para exigir ou dispensar documentos a seu exclusivo critério no momento do julgamento, o que é incompatível com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Licitantes distintos poderão ser tratados de forma diferenciada com base na mesma cláusula vaga, comprometendo a validade de toda a fase de habilitação do Lote X.

JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Avenida Esperança, nº S/N, Bairro: CENTRO
São João do Soter – MA, Cep: 65.615-000
E-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1274-2026
Fis. 373
Rubrica: 4

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se ao(à) Pregoeiro(a) e à autoridade superior competente:

- a) O **RECEBIMENTO E CONHECIMENTO** da presente impugnação, por presentes os requisitos de tempestividade e legitimidade, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;
- b) A **SUSPENSÃO CAUTELAR** da sessão pública designada para 22/05/2026, pelo prazo necessário ao saneamento das irregularidades apontadas, especialmente as de gravidade estrutural identificadas nos itens II.2 (vício no item 6.22.7) e II.5 (menção ao Município de Morros/MA);
- c) A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para correção dos vícios formais apontados nos itens II.3 (referência quebrada no item 7.4) e II.5 (menção a Morros/MA no item 26 do Lote IX);
- d) A **REVISÃO DAS CLÁUSULAS** apontadas nos itens II.1 (itens 4.1 e 4.2), II.2 (item 6.22.7), II.4 (item 8.30.e), II.6 (Lote III — marcas) e II.7 (item 8.31), para adequação aos princípios da legalidade, clareza, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021;
- e) A **REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL** com reabertura de todos os prazos de impugnação e apresentação de propostas, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as irregularidades apontadas afetam diretamente a capacidade dos licitantes de formular propostas adequadas;

Termos em que pede deferimento.

São João do Soter – MA, 19 de maio de 2026.

JOAO COSTA
PAULINO:6094501837
1

Assinado de forma digital por
JOAO COSTA
PAULINO:60945018371
Dados: 2026.05.19 22:20:23 -03'00'

CNPJ Nº: 33.313.058/0001-44
JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
JOÃO COSTA PAULINO
CPF: 609.450.183-71
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.313.058/0001-44, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para a realização de shows, eventos culturais, artísticos, esportivos e institucionais no Município de Buriti/MA.

I – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo o pedido ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 estabelece expressamente os prazos e condições para apresentação de pedidos de esclarecimentos e impugnações, observando os parâmetros previstos na legislação vigente.

Considerando que a sessão pública está designada para o dia 22/05/2026 e que a presente impugnação foi apresentada em 19/05/2026, verifica-se o atendimento ao prazo legal e editalício, razão pela qual restam preenchidos os requisitos de admissibilidade, devendo a impugnação ser conhecida, porquanto tempestiva.

II – DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA

A impugnante formula diversos questionamentos acerca da estruturação do certame, sustentando supostos vícios relacionados ao intervalo mínimo de lances, à metodologia de readequação das propostas, à redação de dispositivos editalícios, às exigências técnicas relativas à ART, à descrição de item do lote de ornamentação, às especificações técnicas dos sistemas de sonorização e às exigências aplicáveis ao lote de show pirotécnico.

Todavia, a análise detida dos argumentos apresentados evidencia que grande parte das insurgências decorre de interpretação excessivamente restritiva do instrumento convocatório ou de inconformismo com escolhas administrativas legítimas, regularmente adotadas pela Administração no exercício do seu poder discricionário, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a segurança da execução contratual, a qualidade dos serviços e a proteção do interesse público.

Não se verifica, na maior parte das alegações, qualquer afronta concreta aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia ou julgamento objetivo, tampouco demonstração efetiva de prejuízo à ampla participação de interessados.

Há, contudo, pontos específicos que comportam saneamento material ou esclarecimento redacional, sem que isso implique modificação substancial do objeto,

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

alteração da formulação econômica das propostas ou necessidade de republicação integral do edital.

III – DA SÍNTESE DOS PEDIDOS

A impugnante, em síntese, apresenta os seguintes questionamentos:

III.1. Sustenta suposta contradição entre os itens 4.1, 4.2 e 6.8 do edital quanto ao intervalo mínimo entre lances;

III.2. Questiona a legalidade da cláusula constante do item 6.22.7, relativa à obrigatoriedade de aplicação linear do desconto na proposta readequada;

III.3. Aponta erro material no item 7.4 do edital em razão da expressão "Erro! Fonte de referência não encontrada.";

III.4. Insurge-se contra a previsão relativa à apresentação de ART constante do item 8.30.e;

III.5. Aponta menção ao Município de Morros/MA no item 26 do Lote IX;

III.6. Questiona a indicação de marcas e modelos de equipamentos no Lote III;

III.7. Sustenta vagueza das exigências previstas para o Lote X – Show Pirotécnico.

IV – DO MÉRITO

Passa-se à análise individualizada das alegações.

IV.1 – DO INTERVALO MÍNIMO DE LANCES

A alegação merece acolhimento parcial.

Verificou-se, de fato, divergência material entre disposições editalícias relativas ao intervalo mínimo entre lances, uma vez que a Parte Específica do edital estabelece o valor de R\$ 100,00 (cem reais), enquanto dispositivo constante da Parte Geral menciona o valor de R\$ 0,10 (dez centavos).

Embora a interpretação sistemática do instrumento convocatório permita concluir que deve prevalecer o parâmetro específico aplicável ao certame, mostra-se prudente o saneamento formal da inconsistência, visando conferir maior clareza, segurança jurídica e uniformidade operacional à disputa.

Trata-se, contudo, de correção meramente material e harmonizadora, sem impacto na formulação das propostas, na composição dos custos ou na competitividade do certame.

Dessa forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a alegação.

Passa o edital a vigorar com a seguinte redação:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

"O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais)."

IV.2 – DA CLÁUSULA CONSTANTE DO ITEM 6.22.7

A alegação não procede.

A cláusula impugnada possui finalidade legítima, necessária e plenamente compatível com o critério de julgamento adotado no certame, não havendo qualquer incompatibilidade entre a adoção do critério de menor preço por lote e a exigência de aplicação linear do desconto na fase de readequação da proposta.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a impugnante incorre em equívoco interpretativo ao confundir a metodologia de julgamento do certame com a metodologia de adequação da proposta final. O presente procedimento licitatório é julgado pelo critério de menor preço por lote, razão pela qual os licitantes formulam seus lances em valores monetários absolutos, e não em percentual de desconto. Em nenhum momento o edital converte o certame em disputa por "maior desconto", tampouco exige que os lances sejam ofertados em percentuais.

O item 6.22.7 disciplina realidade distinta: a fase posterior de apresentação da proposta readequada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Assim, após encerrada a disputa e definido o valor final vencedor do lote, torna-se necessária a redistribuição técnica desse resultado econômico entre os itens que compõem o lote, oportunidade em que o edital exige a manutenção de critério linear e uniforme de adequação.

Tal exigência não se refere ao lance em si, mas exclusivamente à forma de readequação interna da planilha do lote após a disputa, possuindo como finalidade impedir práticas irregulares conhecidas como "jogo de planilhas", consistentes na concentração artificial, desproporcional ou estratégica de reduções de preços em determinados itens, acompanhada da manutenção, inflação ou subavaliação indevida de outros itens da mesma composição.

A Administração Pública possui competência para estabelecer mecanismos destinados à preservação da coerência econômica das propostas, da exequibilidade contratual, da transparência do julgamento e da proteção do interesse público, sobretudo em contratações estruturadas por lote, nas quais a manipulação da distribuição interna dos preços pode gerar distorções relevantes durante a execução contratual.

A exigência de linearidade busca justamente assegurar que o ganho econômico decorrente do lance vencedor seja refletido de forma proporcional nos itens integrantes do lote, impedindo que o licitante, após vencer pelo menor valor global, utilize a proposta readequada para remodelar artificialmente sua composição interna, prática potencialmente lesiva à Administração e incompatível com os princípios da boa-fé, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalte-se, ainda, que a responsabilidade pelos lances ofertados pertence integralmente ao licitante, o qual deve formular sua estratégia competitiva de maneira consciente, técnica e compatível com seus custos reais. Não se mostra razoável admitir que, após ofertar determinado valor global vencedor para um lote, possa o licitante redistribuir livremente os preços unitários de forma desequilibrada, criando distorções artificiais aptas a comprometer a integridade econômica da contratação.

Dessa forma, a exigência prevista no item 6.22.7 não restringe a competitividade, não altera o critério de julgamento, não converte a disputa em certame por desconto percentual e tampouco gera discricionariedade arbitrária ao pregoeiro, constituindo, ao contrário, mecanismo legítimo, proporcional e tecnicamente adequado de prevenção ao irregular "jogo de planilhas" e de preservação da coerência econômica da proposta readequada..

Assim, JULGO IMPROCEDENTE a alegação.

IV.3 – DO ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ITEM 7.4

A alegação merece acolhimento parcial.

Constatou-se a existência de erro material decorrente de falha de referência cruzada do editor de texto, resultando na expressão "Erro! Fonte de referência não encontrada." no item 7.4 do edital.

Trata-se, contudo, de vício exclusivamente formal e sanável, sem qualquer repercussão sobre a formulação das propostas, sobre os critérios de habilitação ou sobre a competitividade do certame.

A correção do equívoco não altera substancialmente o conteúdo do edital, limitando-se à regularização redacional do dispositivo.

Dessa forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a alegação.

Passa o edital a vigorar com a seguinte redação:

"7.4. A verificação do enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte observará as disposições previstas neste edital e na Lei Complementar nº 123/2006."

IV.4 – DA EXIGÊNCIA RELATIVA À ART

A alegação não procede.

A impugnante parte de premissa manifestamente equivocada ao sustentar que o edital exigiria apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – como condição de habilitação prévia das licitantes.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

A leitura integral, sistemática e literal do item 8.30.e demonstra precisamente o contrário. O dispositivo editalício estabelece, de forma expressa e inequívoca, a apresentação da ART "por ocasião da execução dos serviços", circunstância que afasta por completo a interpretação sustentada pela impugnante.

Não existe, portanto, no instrumento convocatório, qualquer exigência de emissão antecipada de ART antes da celebração contratual, antes da definição da ordem de serviço, do local de montagem, das características executivas ou do início efetivo da execução, razão pela qual não subsiste a alegação de suposta exigência materialmente impossível ou restritiva da competitividade.

A insurgência, nesse ponto, decorre de leitura descontextualizada do edital e de interpretação incompatível com a própria redação adotada pela Administração.

Ao contrário do alegado, a exigência revela-se plenamente legítima, proporcional, necessária e diretamente relacionada à natureza do objeto contratado.

Cumprir destacar que o certame contempla serviços de elevada complexidade técnica, envolvendo, dentre outros, montagem de palcos, estruturas metálicas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores, arquibancadas, instalações elétricas provisórias, mini trio elétrico e demais estruturas sujeitas a responsabilidade técnica especializada.

Trata-se de atividades que extrapolam serviços meramente operacionais ou de simples fornecimento, inserindo-se em campo técnico-profissional regulado por normas específicas e submetido à atuação de profissionais legalmente habilitados.

Não se pode ignorar que estruturas destinadas a eventos públicos, especialmente palcos, torres de iluminação, arquibancadas, painéis suspensos e sistemas elétricos temporários, envolvem risco potencial relevante à integridade física de trabalhadores, artistas, prestadores de serviço e do público em geral.

A contratação de empresa destituída de capacidade técnica efetiva ou desacompanhada de adequada responsabilização profissional pode gerar consequências extremamente graves, inclusive acidentes estruturais, colapsos de montagem, falhas elétricas, incêndios, quedas de estruturas, danos patrimoniais e, em cenários extremos, lesões graves ou perdas humanas.

Basta imaginar, a título ilustrativo, a contratação de empresa sem conhecimento técnico adequado para montagem de palco destinado a grande evento público. A ausência de acompanhamento técnico responsável, de dimensionamento estrutural apropriado, de análise das cargas suportadas, de critérios adequados de fixação, aterramento elétrico, estabilidade e segurança operacional pode transformar atividade festiva legítima em situação concreta de risco coletivo.

É precisamente para prevenir situações dessa natureza que o ordenamento jurídico brasileiro instituiu mecanismos formais de responsabilização técnica.

A ART não constitui formalidade burocrática destituída de finalidade prática. Ao contrário, representa instrumento jurídico destinado a identificar o responsável técnico pela execução do serviço, atribuindo-lhe responsabilidade civil, administrativa, técnica e ética pela atividade desenvolvida.

Sua exigência, portanto, encontra pleno amparo legal e guarda relação direta com a necessidade de assegurar execução segura, profissionalizada e tecnicamente adequada do objeto contratado.

A Administração Pública não apenas possui competência para exigir tal providência, como possui verdadeiro dever jurídico de adotar cautelas destinadas à mitigação de riscos inerentes à contratação, sobretudo em serviços que envolvam estruturas temporárias, engenharia aplicada, instalações elétricas e aglomeração de pessoas.

Admitir interpretação contrária equivaleria a reduzir indevidamente o nível de proteção exigido em serviços potencialmente perigosos, expondo a Administração e a coletividade a riscos incompatíveis com os princípios da eficiência, da precaução, da segurança, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

Por fim, importa reiterar que o edital não antecipa a exigência para fase de habilitação, nem impõe obrigação inexecutável às licitantes. A exigência limita-se corretamente ao momento da execução contratual, em plena consonância com a natureza jurídica da ART e com a necessidade de vinculação do documento ao serviço efetivamente contratado.

Dessa forma, inexistindo ilegalidade, restrição indevida à competitividade ou exigência materialmente impossível, JULGO IMPROCEDENTE a alegação.

Dessa forma, JULGO IMPROCEDENTE a alegação.

IV.5 – DA MENÇÃO AO MUNICÍPIO DE MORROS/MA

A alegação merece acolhimento parcial.

Verificou-se a existência de erro material na descrição do item 26 do Lote IX, decorrente da menção ao Município de Morros/MA em certame promovido pelo Município de Buriti/MA.

Todavia, diversamente do sustentado pela impugnante, o equívoco não compromete a compreensão do objeto, não altera quantitativos, não modifica preços estimados, não interfere na composição de custos e tampouco gera prejuízo efetivo à formulação das propostas.

Trata-se de falha redacional pontual, plenamente sanável, sem impacto substancial sobre o conteúdo do edital ou sobre a competitividade do certame.

Assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a alegação.

Passa o edital a vigorar com a seguinte redação:

"O serviço será executado na realização das festividades juninas do Município de Buriti/MA, com duração mínima de 03 (três) dias consecutivos."

IV.6 – DA INDICAÇÃO DE MARCAS NO LOTE III

A alegação não procede.

As referências constantes das especificações técnicas possuem caráter meramente exemplificativo, orientativo e referencial, estando acompanhadas da expressão "similar ou superior", circunstância que, por si só, afasta qualquer hipótese de direcionamento indevido, exclusividade injustificada ou restrição arbitrária à competitividade.

Cumpre destacar que a própria Lei nº 14.133/2021 admite, em situações específicas, a indicação de marcas ou modelos pela Administração. Nesse sentido, dispõe o art. 41 da Lei nº 14.133/2021:

*"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado (...)"*

Assim, a legislação não estabelece vedação absoluta à utilização de marcas referenciais nas especificações técnicas, reconhecendo, ao contrário, sua admissibilidade jurídica quando utilizadas para demonstrar padrão de qualidade, desempenho, compatibilidade, funcionalidade ou nível tecnológico esperado pela Administração.

No presente caso, as referências constantes do Lote III não possuem natureza impositiva ou excludente, tampouco restringem a participação de fabricantes, distribuidores ou fornecedores de soluções equivalentes existentes no mercado.

A utilização de equipamentos de sonorização profissional envolve critérios técnicos específicos relacionados à potência, estabilidade operacional, compatibilidade entre componentes, qualidade sonora, robustez de operação em eventos de grande porte, desempenho técnico e confiabilidade de funcionamento, razão pela qual a utilização de referências mercadológicas amplamente conhecidas constitui mecanismo razoável de padronização qualitativa e compreensão objetiva do padrão mínimo pretendido pela Administração.

Além disso, o edital não exige equipamentos exclusivos das marcas mencionadas, admitindo expressamente produtos "similar ou superior", hipótese que amplia — e não restringe — a competitividade do certame.

Nesse cenário, qualquer licitante poderá ofertar equipamentos de outras fabricantes, desde que possuam desempenho técnico equivalente ou superior ao padrão de referência indicado, inexistindo transferência arbitrária de discricionariedade ao pregoeiro ou criação de barreira indevida à participação.

A mera discordância da impugnante quanto ao modelo técnico adotado pela Administração não se confunde com demonstração de ilegalidade.

Importa registrar, ainda, que a impugnante não apresentou qualquer prova concreta de prejuízo concorrencial, exclusão de potenciais participantes, inviabilidade mercadológica ou favorecimento direcionado decorrente das especificações adotadas, limitando-se a formular alegações genéricas desacompanhadas de demonstração objetiva de dano à competitividade.

Dessa forma, considerando a permissibilidade legal prevista no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a natureza meramente referencial das marcas mencionadas, a expressa admissão de soluções "similar ou superior" e a ausência de demonstração concreta de restrição competitiva, JULGO IMPROCEDENTE a alegação.

IV.7 – DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO LOTE X – SHOW PIROTÉCNICO

A alegação merece acolhimento parcial apenas para fins de esclarecimento redacional.

As exigências previstas no item 8.31 possuem fundamento legítimo, especialmente diante da natureza sensível da atividade de pirotecnia, que envolve armazenamento, transporte, manuseio e utilização de materiais potencialmente perigosos, sujeitos à fiscalização de órgãos específicos.

Todavia, visando conferir maior segurança jurídica e clareza ao instrumento convocatório, mostra-se pertinente explicitar os órgãos fiscalizadores e a documentação aplicável às atividades relacionadas ao Lote X.

Trata-se de mero aperfeiçoamento redacional, sem alteração substancial das condições de participação ou da estrutura da contratação.

Dessa forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a alegação.

Passa o edital a vigorar com a seguinte redação:

"8.31. Para o Lote X – Serviços de Show Pirotécnico, a licitante deverá apresentar documentação relacionada à regularidade da atividade perante os órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores legalmente competentes, observadas as disposições da

legislação específica aplicável à atividade de pirotecnia."

V – CONCLUSÃO

A análise dos argumentos apresentados evidencia que a impugnação não se sustenta integralmente sob o aspecto jurídico e técnico, sendo a maior parte das alegações fundada em interpretação restritiva do edital ou em inconformismo com escolhas administrativas legítimas adotadas pela Administração no exercício do seu poder discricionário.

As correções promovidas possuem natureza meramente material, redacional ou esclarecedora, não implicando alteração substancial do objeto, modificação da metodologia de julgamento, impacto na formulação das propostas ou restrição à competitividade.

Não se verifica qualquer vício capaz de comprometer a validade do certame, permanecendo preservados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

VI – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE**, exclusivamente para:

- a) harmonização da redação relativa ao intervalo mínimo de lances;
- b) correção do erro material constante do item 7.4;
- c) correção da menção ao Município de Morros/MA no item 26 do Lote IX;
- d) aperfeiçoamento redacional do item 8.31 referente ao Lote X – Serviços de Show Pirotécnico.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, especialmente quanto à metodologia de readequação das propostas prevista no item 6.22.7, às exigências relacionadas à ART e às especificações técnicas do Lote III, por estarem em conformidade com a legislação vigente, com os princípios que regem as contratações públicas e com o interesse público envolvido na contratação.

As alterações promovidas possuem natureza meramente material, redacional e esclarecedora, não acarretando modificação substancial das propostas, do objeto ou das condições de participação, razão pela qual não há necessidade de republicação integral do edital ou reabertura dos prazos inicialmente fixados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriti-MA, 20 de maio de 2026.

José Fernandes Macedo Júnior
Pregoeiro do Município de Buriti – MA

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

Proposta Inicial

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO 1274/2026


LOTE 1

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	8.0000	Diária	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
2	10.0000	Diária	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	8.0000	Diária	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 32.700,00	R\$ 261.600,00
2	10.0000	Diária	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9.592,00	R\$ 95.920,00

Total: R\$ 357.520,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	8.0000	Diária	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00
2	10.0000	Diária	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
							Total: R\$ 360.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	8.0000	Diária	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 142.000,00	R\$ 1.136.000,00
2	10.0000	Diária	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
							Total: R\$ 1.486.000,00

LOTE 2

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
3	4.0000	Diária	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.066,00	R\$ 32.264,00

Total: R\$ 287.324,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.0000	Diária	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.255,00	R\$ 255.060,00
							Total: R\$ 287.324,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.0000	Diária	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosas de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 280.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.0000	Diária	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em sala de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
							Total: R\$ 280.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.0000	Diária	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00

Total: R\$ 352.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.0000	Diária	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
							Total: R\$ 352.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.0000	Diária	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosas de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00

Total: R\$ 364.000,00

R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
RS 12.000,00	RS 144.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	12.0000	Diária	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 12.000,00	RS 144.000,00
							Total: R\$ 364.000,00

LOTE 3

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	4.0000	Diária	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha!9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prfissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.000,00	RS 28.000,00
							Total: R\$ 294.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.0000	Diária	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesseis) subgraves da mesma marca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (harkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
7	6.0000	Diária	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SL, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (harkesistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
8	2.0000	Diária	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduzidor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
							Total: R\$ 294.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	4.0000	Diária	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha m7 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
6	6.0000	Diária	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesseis) subgraves da mesma marca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00
7	6.0000	Diária	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SL, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SL ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.000,00	R\$ 156.000,00
Total: R\$ 394.000,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	2.0000	Diária	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduzidor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
							Total: R\$ 394.000,00

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	4.0000	Diária	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha m7 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.720,00	R\$ 34.880,00
6	6.0000	Diária	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesesseis) subgraves da mesma marca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.355,00	R\$ 62.130,00
							Total: R\$ 199.177,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	6.0000	Diária	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P.A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SI, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, 02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 14.725,20	R\$ 88.351,20
8	2.0000	Diária	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduzidor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.907,90	R\$ 13.815,80
							Total: R\$ 199.177,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	4.0000	Diária	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha 9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 360.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.0000	Diária	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesseis) subgraves da mesma marca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (harkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
7	6.0000	Diária	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digl e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SL, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (harkesistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
8	2.0000	Diária	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduutor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 360.000,00

LOTE 4

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	4.0000	Diária	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: Item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.085,00	R\$ 28.340,00
10	6.0000	Diária	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrut de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.630,00	R\$ 45.780,00
11	12.0000	Diária	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: Item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00
							Total: R\$ 204.920,00
Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	4.0000	Diária	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: Item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
							Total: R\$ 292.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.0000	Diária	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
11	12.0000	Diária	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
							Total: R\$ 292.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	4.0000	Diária	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
10	6.0000	Diária	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00
							Total: R\$ 1.656.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	12.0000	Diária	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116.000,00	R\$ 1.392.000,00
							Total: R\$ 1.656.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	4.0000	Diária	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00
10	6.0000	Diária	Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatômico 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00
11	12.0000	Diária	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
							Total: R\$ 820.000,00

LOTE 5

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	2.0000	Diária	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduzidor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	2.0000	Diária	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduzidor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.788,30	R\$ 51.576,60

Total: R\$ 51.576,60

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	2.0000	Diária	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduzidor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
						Total: R\$ 70.000,00	

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	2.0000	Diária	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduzidor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00
							Total: R\$ 84.000,00

LOTE 6

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	17.0000	Diária	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.459,77	R\$ 92.816,09
14	36.0000	Diária	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 466,00	R\$ 16.776,00
							Total: R\$ 146.030,79

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	56.0000	Diária	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 359,70	R\$ 20.143,20
16	23.0000	Diária	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 708,50	R\$ 16.295,50
							Total: R\$ 146.030,79

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	17.0000	Diária	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.500,00	R\$ 110.500,00
14	36.0000	Diária	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
15	56.0000	Diária	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 950,00	R\$ 53.200,00
16	23.0000	Diária	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.600,00	R\$ 36.800,00
							Total: R\$ 223.900,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	17.0000	Diária	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 170.000,00
14	36.0000	Diária	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
15	56.0000	Diária	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00
							Total: R\$ 282.400,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	23.0000	Diária	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 27.600,00
							Total: R\$ 282.400,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	17.0000	Diária	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125.000,00	R\$ 2.125.000,00
14	36.0000	Diária	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 43.200,00
15	56.0000	Diária	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 100.800,00
16	23.0000	Diária	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 64.400,00
							Total: R\$ 2.333.400,00

LOTE 7

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,10	R\$ 53.294,40
							Total: R\$ 185.834,80

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 436,00	R\$ 62.784,00
19	28.0000	UNID	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 827,90	R\$ 23.181,20
20	56.0000	UNID	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 831,70	R\$ 46.575,20
						Total: R\$ 185.834,80	

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
17	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 72.000,00
18	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 72.000,00
19	28.0000	UNID	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 15.400,00

Total: R\$ 190.200,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	56.0000	UNID	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 30.800,00
							Total: R\$ 190.200,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 93.600,00
18	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 93.600,00
							Total: R\$ 258.600,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	28.0000	UNID	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 850,00	R\$ 23.800,00
20	56.0000	UNID	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 850,00	R\$ 47.600,00
							Total: R\$ 258.600,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 650,00	R\$ 93.600,00
							Total: R\$ 241.800,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	144.0000	UNID	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 93.600,00
19	28.0000	UNID	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 18.200,00
20	56.0000	UNID	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 36.400,00

Total: R\$ 241.800,00

LOTE 8

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	4.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.664,40	R\$ 6.657,60
22	6.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.479,80	R\$ 14.878,80

Total: R\$ 21.536,40

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	4.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

Total: R\$ 41.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	6.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricitista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

Total: R\$ 41.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	4.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricitista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
22	6.0000	Diária	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricitista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

Total: R\$ 51.000,00

LOTE 9

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	9.0000	Diária	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.471,00	R\$ 85.239,00
24	1.0000	Serviço	DECORAÇÃO NATALINA Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios Institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109.803,30	R\$ 109.803,30

Total: R\$ 746.550,20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
25	10.0000	Serviço	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34.874,60	R\$ 348.746,00
26	1.0000	Serviço	Decoração junina - serviço de decoração revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63.269,10	R\$ 63.269,10
27	1.0000	Serviço	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57.034,30	R\$ 57.034,30
Total: R\$ 746.550,20							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	1.0000	UN	DECORAÇÃO DE CARNAVAL Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82.458,50	R\$ 82.458,50

Total: R\$ 746.550,20

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	9.0000	Diária	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpina rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00

Total: R\$ 450.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	1.0000	Serviço	DECORAÇÃO NATALINA Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
25	10.0000	Serviço	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
26	1.0000	Serviço	Decoração junina - serviço de decoração revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 450.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	1.0000	Serviço	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	1.0000	UN	DECORAÇÃO DE CARNAVAL Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grameadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
							Total: R\$ 450.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	9.0000	Diária	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpina rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
24	1.0000	Serviço	DECORAÇÃO NATALINA Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueliras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
25	10.0000	Serviço	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
						Total: R\$ 1.640.000,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	1.0000	Serviço	Decoração junina - serviço de decoração revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
27	1.0000	Serviço	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
28	1.0000	UN	DECORAÇÃO DE CARNAVAL Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
						Total: R\$ 1.640.000,00	

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação:

Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	9.0000	Diária	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpineia rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.000,00	R\$ 315.000,00
24	1.0000	Serviço	DECORAÇÃO NATALINA Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
25	10.0000	Serviço	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500.000,00

Total: R\$ 2.380.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	1.0000	Serviço	Decoração junina - serviço de decoração revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
27	1.0000	Serviço	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
28	1.0000	UN	DECORAÇÃO DE CARNAVAL Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas (verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
						Total: R\$ 2.380.000,00	

LOTE 10

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5 cores variadas;- 50 und morteiros de 3 cores variadas;- 27 und morteiros de 4 cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5 efeitos ver.cal, w, z;- 01 cx torta 110 tubos europa 1,5 efeitos leque;- 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5 leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5 leque calda azul explosão intermitente branco;- 01 cx torta 90 tubos atena 1,5 efeitos w calda vermelha explosão coconut. com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9.804,60	R\$ 19.609,20
30	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa leque;- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme;- 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5;- 01 kit 09 tubos 4 cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 32.689,10	R\$ 65.378,20
							Total: R\$ 84.987,40

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5 cores variadas;- 50 und morteiros de 3 cores variadas;- 27 und morteiros de 4 cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5 efeitos ver.cal, w, z;- 01 cx torta 110 tubos europa 1,5 efeitos leque;- 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5 leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5 leque calda azul explosão intermitente branco;- 01 cx torta 90 tubos atena 1,5 efeitos w calda vermelha explosão coconut. com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
30	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa leque;- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme;- 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5;- 01 kit 09 tubos 4 cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
							Total: R\$ 72.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5 cores variadas;- 50 und morteiros de 3 cores variadas;- 27 und morteiros de 4 cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5 efeitos ver.cal, w, z;- 01 cx torta 110 tubos europa 1,5 efeitos leque;- 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5 leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5 leque calda azul explosão intermitente branco;- 01 cx torta 90 tubos atena 1,5 efeitos w calda vermelha explosão coconut. com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
30	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa leque;- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme;- 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5;- 01 kit 09 tubos 4 cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
							Total: R\$ 90.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5 cores variadas;- 50 und morteiros de 3 cores variadas;- 27 und morteiros de 4 cores variadas;- 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5 efeitos ver.cal, w, z;- 01 cx torta 110 tubos europa 1,5 efeitos leque;- 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5 leque dourado;- 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5 leque calda azul explosão intermitente branco;- 01 cx torta 90 tubos atena 1,5 efeitos w calda vermelha explosão coconut. com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
30	2.0000	Serviço	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa leque;- 01 und torta 103 tubos pancadão extreme;- 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5;- 01 kit 09 tubos 4 cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
						Total: R\$ 240.000,00	

LOTE 11

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	12.0000	Diária	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
32	12.0000	Diária	Brigadistas de emergência de primeiros socorros fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
						Total: R\$ 15.600,00	

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	12.0000	Diária	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 7.630,00	R\$ 91.560,00
32	12.0000	Diária	Brigadistas de emergência de primeiros socorros fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.765,80	R\$ 21.189,60
						Total: R\$ 112.749,60	

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	12.0000	Diária	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
32	12.0000	Diária	Brigadistas de emergência de primeiros socorros fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
							Total: R\$ 198.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	12.0000	Diária	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
32	12.0000	Diária	Brigadistas de emergência de primeiros socorros fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
							Total: R\$ 511.200,00

LOTE 12

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	7.0000	Diária	Apresentador de eventos prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
							Total: R\$ 10.200,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
34	5.0000	Diária	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
							Total: R\$ 10.200,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	7.0000	Diária	Apresentador de eventos prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
34	5.0000	Diária	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
							Total: R\$ 13.000,00

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	7.0000	Diária	Apresentador de eventos prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.090,00	R\$ 7.630,00
							Total: R\$ 13.085,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
34	5.0000	Diária	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.091,10	R\$ 5.455,50
							Total: R\$ 13.085,50

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	7.0000	Diária	Apresentador de eventos prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
34	5.0000	Diária	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
							Total: R\$ 35.000,00

LOTE 13

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
35	4.0000	Diária	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000k9.000k, ângulo de visão mínimo de 140 graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.177,50	R\$ 20.710,00

Total: R\$ 20.710,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	4.0000	Diária	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000k9.000k, ângulo de visão mínimo de 140 graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	4.0000	Diária	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000k9.000k, ângulo de visão mínimo de 140 graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
							Total: R\$ 48.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	4.0000	Diária	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000k9.000k, ângulo de visão mínimo de 140 graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 111.000,00	R\$ 444.000,00
							Total: R\$ 444.000,00

LOTE 14

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	6.0000	Unidade	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.635,00	R\$ 9.810,00
37	6.0000	Unidade	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 763,00	R\$ 4.578,00
38	8.0000	Unidade	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.221,20	R\$ 9.769,60
39	5.0000	Unidade	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 573,65	R\$ 2.868,25
40	5.0000	Unidade	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
41	11.0000	Unidade	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 628,93	R\$ 6.918,23
42	11.0000	Unidade	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 691,10	R\$ 7.602,10
Total: R\$ 47.915,46							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
43	106.0000	Unidade	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,38	R\$ 3.644,28
							Total: R\$ 47.915,46

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	6.0000	Unidade	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
37	6.0000	Unidade	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraczinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
38	8.0000	Unidade	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
39	5.0000	Unidade	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
40	5.0000	Unidade	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
							Total: R\$ 317.300,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
41	11.0000	Unidade	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
42	11.0000	Unidade	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
43	106.0000	Unidade	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 190.800,00
							Total: R\$ 317.300,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	6.0000	Unidade	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
37	6.0000	Unidade	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
							Total: R\$ 281.800,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
38	8.0000	Unidade	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
39	5.0000	Unidade	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
40	5.0000	Unidade	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
41	11.0000	Unidade	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
42	11.0000	Unidade	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
43	106.0000	Unidade	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 127.200,00
Total: R\$ 281.800,00							

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	6.0000	Unidade	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
37	6.0000	Unidade	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barracinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
38	8.0000	Unidade	Locação tobogã infiel - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
39	5.0000	Unidade	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
40	5.0000	Unidade	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) Idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
41	11.0000	Unidade	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
42	11.0000	Unidade	Locação piscina de bolinhas infiel coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
						Total: R\$ 3.007.000,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
43	106.0000	Unidade	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 2.650.000,00
							Total: R\$ 3.007.000,00

LOTE 15

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
44	2550.0000	Unidade	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,55	R\$ 11.602,50
45	2250.0000	Unidade	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,57	R\$ 19.282,50
46	785.0000	Unidade	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,80	R\$ 7.693,00
							Total: R\$ 38.578,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
44	2550.0000	Unidade	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,00	R\$ 17.850,00
45	2250.0000	Unidade	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,00	R\$ 18.000,00
							Total: R\$ 43.700,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
46	785.0000	Unidade	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 7.850,00
							Total: R\$ 43.700,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
44	2550.0000	Unidade	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 21.675,00
45	2250.0000	Unidade	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,50	R\$ 28.125,00
46	785.0000	Unidade	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,50	R\$ 17.662,50
							Total: R\$ 67.462,50

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
44	2550.0000	Unidade	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 30.600,00
45	2250.0000	Unidade	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
46	785.0000	Unidade	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 14.130,00
							Total: R\$ 100.980,00

LOTE 16

Fornecedor - 35.934.476/0001-84 - R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2026 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
47	9.0000	DIARIA	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 13.407,00	R\$ 120.663,00
							Total: R\$ 120.663,00

Fornecedor - 04.689.271/0001-57 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2026 10:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
47	9.0000	DIARIA	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22.000,00	R\$ 198.000,00
							Total: R\$ 198.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 11:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
47	9.0000	DIARIA	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
							Total: R\$ 225.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2026 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
47	9.0000	DIARIA	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.080.000,00
							Total: R\$ 1.080.000,00

PROPOSTA FINAL

Razão Social: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.934.476/0001-84

End.: RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO - MATA

ROMA-MA / CEP: 65.510-000

End. Web: rlightlocacoes@gmail.com

Empresário: Mario Ricardo Souza dos Santos - CPF: 043.512.213-

48 - RG: 030887622006-7.

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1274/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: R LIGHT	
RAZÃO SOCIAL: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 35.934.476/0001-84	
INSC. EST.: 126800782	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PARAIBANO, Nº 520	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MATA ROMA
CEP: 65.510-000	E-MAIL: rlightlocacoes@gmail.com
TELEFONE: (98) 984214643	FAX: S/F
CONTATO DA LICITANTE: (98) 984214643	TELEFONE: (98) 984214643
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 59.904-2
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	Serviço	8	R\$ 16.800,00	R\$ 134.400,00
1	2	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	Serviço	10	R\$ 4.928,00	R\$ 49.280,00
VALOR LOTE 1							R\$ 183.680,00
2	3	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt	Diária	Serviço	4	R\$ 4.070,00	R\$ 16.280,00



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA

CNPJ: 35.934.476/0001-84



preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.

2	4	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e	Diária	Serviço	12	R\$ 10.725,00	R\$ 128.700,00
---	---	---	--------	---------	----	------------------	-------------------

		ateramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.					
VALOR LOTE 2							R\$ 144.980,00
3	5	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahasl9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	Serviço	4	R\$ 4.320,00	R\$ 17.280,00
3	6	Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no minimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesesseis) subgraves da mesma carga das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou	Diária	Serviço	6	R\$ 5.130,00	R\$ 30.780,00

		marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.					
3	7	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SL, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras,	Diária	Serviço	6	R\$ 7.295,08	R\$ 43.770,48

		sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.					
3	8	CARRETA DE SOM AUTOMOTIVO – Descrição dos equipamentos: sistema composto por 8 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 12 alto-falantes de médio-grave, 16 drivers de corneta de 2 polegadas, 8 super tweeters para altas frequências, 1 processador de áudio digital, 2 módulos amplificadores de aproximadamente 1000 watts RMS de alta voltagem, 4 módulos amplificadores para as cornetas, 1 módulo amplificador de aproximadamente 1200 watts para os agudos, 1 reproduutor de mídia (CD/USB), 2 baterias de 150 amperes, 1 banco de capacitores de alta voltagem, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som com capacidade de 6 a 8 canais	Diária	Serviço	2	R\$ 3.422,25	R\$ 6.844,50
VALOR LOTE 3							R\$ 98.674,98
4	9	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno	Diária	Serviço	4	R\$ 3.640,00	R\$ 14.560,00

[illegible]

5	12	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO – Descrição do sistema: montagem de sistema de sonorização composto na parte frontal por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; na parte traseira por 08 alto-falantes de grave de 15 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 12 drivers de alta frequência; nas laterais por 08 subwoofers de 18 polegadas, 24 alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 12 drivers de alta frequência e 36 super tweeters; sistema de amplificação com potência preferencialmente digital, visando menor consumo de energia elétrica; grupo gerador com capacidade mínima de 80 kVA, em perfeito estado de funcionamento; sistema de controle composto por 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada ou equipamento equivalente ou superior; periféricos incluindo 01 condicionador de energia, 01 reproduutor de mídia e 01 computador portátil; sistema de monitoração contendo 04 monitores de retorno instalados no mini-trio; microfonação composta por no mínimo 12 microfones dinâmicos para voz com cabos, 10 microfones para instrumentos, 01 microfone sem fio, 10 pedestais tipo girafa e 10 suportes para microfones; sistema de monitoração adicional com 02 distribuidores de sinal para fones, incluindo 01 sistema dedicado para bateria; backline composto por amplificador para teclado, amplificador para guitarra e sistema de amplificação para contrabaixo com caixas de 15 e 10 polegadas; sistema de iluminação composto por 01 mesa controladora ou equivalente, 08 refletores tipo PAR, 06 conjuntos de iluminação com múltiplas lâmpadas, 04 refletores estroboscópicos digitais de alta potência, 08 moving heads	Diária	Serviço	2	R\$ 13.012,45	R\$ 26.024,90
---	----	--	--------	---------	---	------------------	------------------

		beam de 250W, 02 máquinas de fumaça e sistema de alimentação elétrica adequado para todos os equipamentos; estrutura do mini-trio com suporte para fixação da iluminação e cobertura em material antichama; o veículo poderá ser utilizado em movimento ou estacionado, conforme definição do contratante; a contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra necessária, disponibilizando equipe mínima de 06 profissionais, incluindo 01 serralheiro, 01 técnico de iluminação, 01 técnico de áudio e 01 técnico em eletricidade responsável pela operação e monitoramento do grupo gerador durante todo o evento; a execução será acompanhada por profissional designado pelo município para inspeção dos equipamentos e da montagem; as despesas com combustível do gerador, alimentação e hospedagem da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada.					
V ALOR LOTE 5							R\$ 26.024,90
6	13	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	Serviço	17	R\$ 2.805,02	R\$ 47.685,34
6	14	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	Serviço	36	R\$ 239,40	R\$ 8.618,40
6	15	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	Serviço	56	R\$ 184,80	R\$ 10.348,80
6	16	Tenda 10x10: locação de tenda em	Diária	Serviço	23	R\$	R\$

		estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.				364,00	8.372,00
VALOR LOTE 6							R\$ 75.024,54
7	17	Locação de banheiro químico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo(feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	Serviço	144	R\$ 183,33	R\$ 26.399,52
7	18	Locação de banheiro químico (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos	UNID	Serviço	144	R\$ 216,00	R\$ 31.104,00

		(químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora					
7	19	Locação de banheiro químico masculino (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	Serviço	28	R\$ 410,13	R\$ 11.483,64

7	20	Locação de banheiro químico feminino (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	UNID	Serviço	56	R\$ 412,02	R\$ 23.073,12
VALOR LOTE 7							R\$ 92.060,28
8	21	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser	Diária	Serviço	4	R\$ 855,12	R\$ 3.420,48

		utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora					
8	22	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	Serviço	6	R\$ 1.274,00	R\$ 7.644,00
VALOR LOTE 8						R\$ 11.064,48	

9	23	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos def lores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicaisdiversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta. toalhas de	Diária	Serviço	9	R\$ 4.778,95	R\$ 43.010,55
---	----	---	--------	---------	---	-----------------	------------------

9	24	DECORAÇÃO NATALINA – Serviços de ornamentação urbana a serem realizados em vias públicas, praças, avenidas, prédios institucionais e demais espaços do município, com temática alusiva ao período natalino, contemplando a instalação de aproximadamente 50 metros de malhas decorativas nas cores vermelho, verde, dourado e branco, 20 metros de cortinas decorativas para estruturas e cenários temáticos, instalação de árvore de Natal de grande porte com altura aproximada entre 8 a 12 metros, estruturada em material metálico, com iluminação em LED, adornos natalinos, laços, bolas decorativas e estrela no topo, além da instalação de elementos decorativos urbanos como pórticos iluminados, túneis de luz, figuras natalinas (Papai Noel, trenó, renas, presépio), caixas de presente cenográficas, iluminação especial em árvores naturais, postes e fachadas, com uso de mangueiras luminosas, cordões de LED e refletores; instalação de 05 estruturas decorativas de destaque com arranjos temáticos em grande escala, compostos por folhagens, flores artificiais e naturais em cores natalinas, pinhas, laços e demais adereços, além de 30 arranjos decorativos menores para complementação de espaços estratégicos; toda a ornamentação deverá proporcionar ambientação visual harmoniosa, segura e atrativa para a população e visitantes; a contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, bem como pela disponibilização de equipe técnica necessária; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada	Serviço	Serviço	1	R\$ 55.405,35	R\$ 55.405,35
---	----	--	---------	---------	---	------------------	------------------

9	25	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL – Prestação de serviços de ornamentação a serem executados em vias e espaços públicos, compreendendo a criação, produção, recuperação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos, incluindo a confecção e/ou restauração de 01 peça artesanal de médio ou grande porte em madeirite naval ou material equivalente, com pintura em cores diversas e acabamento adequado para exposição externa, bem como a produção de 01 peça em palha natural e/ou materiais similares, destinada à composição de cenários temáticos; abrange ainda a elaboração de alegorias, luminárias e peças congêneres de pequeno, médio e grande porte, utilizando materiais apropriados e resistentes, conforme a necessidade de cada evento ou ação cultural, garantindo qualidade estética, segurança e durabilidade, sendo todos os serviços executados de acordo com a demanda da contratante, incluindo fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos necessários	Serviço	Serviço	10	R\$ 17.597,25	R\$ 175.972,50
9	26	Decoração junina - serviço de decoração – revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Morros com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária	Serviço	Serviço	1	R\$ 31.924,75	R\$ 31.924,75

		a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora					
9	27	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	1	R\$ 28.778,75	R\$ 28.778,75
9	28	DECORAÇÃO DE CARNAVAL – Prestação de serviços de ornamentação temática carnavalesca a serem realizados em vias públicas, praças e demais espaços definidos pela organização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, incluindo 240 metros de tecido tipo cetim liso distribuídos em cores variadas (azul, rosa, amarelo, vermelho, branco e laranja), 20 rolos de TNT com 50 metros cada e gramatura mínima de 60, 60 rolos de corda tipo seda poliéster com 2 mm de espessura e aproximadamente 420 metros cada, 30 barras de ferro 4.2, 20 unidades de tubos metálicos (chapa preta, espessura 18, com 2 polegadas), 30 barras de metalon 20x20, 480 rolos de fitas metalizadas com 20 mm em cores diversas (azul, vermelho, dourado, verde, rosa e prata), refis de cola quente totalizando aproximadamente 1 kg, tintas fluorescentes em cores variadas	UN	Serviço	1	R\$ 41.607,50	R\$ 41.607,50

(verde, amarelo limão, violeta, laranja e rosa), 02 pacotes de pregos 15x15, 02 pacotes de pregos 17x21, 01 caixa de grampos 26/6, 25 mourões de eucalipto com aproximadamente 3 metros, 100 rolos de arame galvanizado nº 18, 20 rolos de arame galvanizado nº 14, 10 rolos de espuma com 5 cm de espessura, 30 postes de eucalipto com aproximadamente 5 metros de altura e diâmetro entre 12 e 14 cm, 04 pacotes de material decorativo tipo glitter em cores diversas, 01 lata de cola de contato com capacidade aproximada de 3,6 litros, 125 metros de malha tipo helanca com largura de 1,60 m em cores variadas (azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão), 05 pistolas aplicadoras de cola quente para refil grosso, 10 grampeadores metálicos de uso profissional, 35 metros de EVA em cores diversas (rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta e branco) e 06 rolos de manta com aproximadamente 25 metros cada e espessura de 8 mm; inclui ainda a disponibilização de profissionais com experiência na montagem e desmontagem de estruturas em madeirite, mourões de eucalipto e tábuas de madeira, garantindo a fixação e proteção dos elementos decorativos instalados nas ruas e praças, com jornada estimada de 8 horas diárias durante 3 dias, sendo todos os serviços executados conforme demanda da contratante; as despesas com hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade da empresa contratada

VALOR LOTE 9

RS
376.699,40

RS
57.926,40

12	33	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	Serviço	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
12	34	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para	Diária	Serviço	5	R\$ 550,55	R\$ 2.752,75
VALOR LOTE 12							R\$ 6.602,75
13	35	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. – painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de	Diária	Serviço	4	R\$ 2.612,50	R\$ 10.450,00

		6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora					
VALOR LOTE 13							R\$ 10.450,00
14	36	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	Unidade	Serviço	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
14	37	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do	Unidade	Serviço	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00

		saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.					
14	38	Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	Unidade	Serviço	8	R\$ 627,42	R\$ 5.019,36
14	39	Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.	Unidade	Serviço	5	R\$ 294,70	R\$ 1.473,50
14	40	Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 ano equipe operacional: 01 (um) monitor	Unidade	Serviço	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
14	41	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannel qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) Monitor	Unidade	Serviço	11	R\$ 323,14	R\$ 3.554,54

14	42	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00macompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)	Unidade	Serviço	11	R\$ 355,04	R\$ 3.905,44
14	43	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso	Unidade	Serviço	106	R\$ 17,68	R\$ 1.874,08
VALOR LOTE 14							R\$ 24.618,92
15	44	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	Serviço	2550	R\$ 2,28	R\$ 5.814,00

15	45	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	Serviço	2250	R\$ 4,33	R\$ 9.742,50
15	46	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	Serviço	785	R\$ 4,95	R\$ 3.885,75
VALOR LOTE 15							R\$ 19.442,25
16	47	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros)	DIARI A	Serviço	9	R\$ 6.642,00	R\$ 59.778,00
VALOR LOTE 16							R\$ 59.778,00
VALOR GLOBAL							R\$ 1.334.410,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.334.410,70 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MATA ROMA/MA, 22 DE MAIO DE 2026.

MARIO RICARDO
SOUZA DOS
SANTOS:04351221348

Assinado de forma digital por MARIO
RICARDO SOUZA DOS
SANTOS:04351221348
Dados: 2026.05.22 13:15:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2018.011.20038

R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.934.476/0001-84
MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 043.512.213-48
PROPRIETARIO/ADM.



(98) 98421-4643



rlightlocacoes@gmail.com

Rua Miguel Paraibano, nº 520, centro, Cep: 65.510-000. Mata Roma - MA
CNPJ: 35.934.476/0001-84

